



Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186

e-mail: terceirasecex@tce.mt.gov.br

Ofício nº : 49/2025/3ª SECEX

Cuiabá-MT, 20 de março de 2025.

A Sua Excelência a Senhora
ELZA DIVINA BORGES GOMES
Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira

Assunto: **Solicitação de informações para subsidiar análise das Contas de Governo Municipal do exercício de 2024**

Excelentíssima Senhora Prefeita,

Considerando a disposição contida no art. 31, § 3º, da Constituição Federal, *in verbis*:

as contas dos Municípios ficarão, durante sessenta dias, anualmente, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhes a legitimidade, nos termos da lei.

Considerando que as contas anuais do Prefeito e da Mesa da Câmara devem, após divulgação prevista na Lei Orgânica Municipal, ficar durante sessenta dias, a partir do dia quinze de fevereiro de cada ano, à disposição dos contribuintes na Prefeitura e na Câmara Municipal, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade, nos termos da Lei, conforme estabelecido no art. 209 da Constituição Estadual de Mato Grosso;

E com vistas a subsidiar os trabalhos de auditoria nas Contas de Governo Municipal referente ao exercício de 2024, solicita-se que seja expedida uma declaração por Vossa Excelência atestando:

- se as Contas de Governo da Prefeitura Municipal do exercício de 2024 estão ou não à disposição dos contribuintes na sede do Poder Executivo e, em caso afirmativo, a partir de qual data as Contas ficaram à disposição dos contribuintes;
- se as Contas de Governo da Prefeitura Municipal do exercício de 2024 foram encaminhadas ou não ao Legislativo do município e, em caso afirmativo, a data do recebimento das referidas contas pela Câmara Municipal.





Ademais, solicita-se que a resposta a esta solicitação seja ratificada pelo Controlador Interno da Prefeitura Municipal.

Considerando o início da instrução das Contas Anuais de Governo, solicitamos que as informações requeridas sejam encaminhadas **até a data de 11 de abril de 2025**.

As informações podem ser encaminhadas via protocolo virtual (Portal das Unidades Gestoras - PUG TCE/MT) ou protocoladas fisicamente no TCE. Em ambos os casos deverá ser informado que estes documentos devem ser juntados ao processo das Contas Anuais de Governo de 2024 da Prefeitura Municipal Ribeirão Cascalheira - Protocolo Control-P nº 1850580 / 2024.

Destaca-se que a não apresentação de documentos ou informações ao Tribunal de Contas pode ser caracterizada como sonegação, nos termos do artigo 142, da Resolução Normativa nº 16/2021, tendo em vista que contraria o art. 215 da Constituição Estadual e o artigo 36, § 1º, da Lei Complementar 269/2007.

Quaisquer dúvidas entrar em contato com a Auditora Maria Felícia Santos da Silva pelos telefones (65) 3613-7129/ 3613-7692/ 3613-7593.

Atenciosamente,

(assinatura digital)¹

Valmir de Pieri

Secretário da 3ª Secretaria de Controle Externo

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.

